**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Resolução nº. 01/2021

**ASSUNTO:** Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu

**AUTOR:** Vereadores Lelo Pagani, Alessandra Lucchesi, Marcelo Sleiman e Rose Ielo

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente Projeto de Resolução visa alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Consta da justificativa, que “*A contemporaneidade exige um dinamismo de mudanças que devem ser alcançadas pelo documento que rege as normas desta Casa de Leis para estar sempre atualizado e acompanhando as mudanças da sociedade, como a tecnologia, as reuniões virtuais. Com a preocupação em atualizar, ampliar e normatizar novas situações do cotidiano da Câmara Municipal de Botucatu foi nomeada uma Comissão Temporária que apresenta e subscreve propostas novas para os demais vereadores que tiveram a oportunidade de opinar durante todo o processo de estudo. Os membros da referida Comissão Temporária de Estudos do Regimento Interno foram compostos por vereadores e servidores municipais desta respeitada Câmara para que todas as alternativas de melhorias nas normativas internas que regem as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, honrarias fossem possivelmente analisadas e reelaboradas para o sucesso nas decisões e leveza no processo legislativo. Algumas alterações podemos destacar neste documento de justificativa para elucidar a importância de tal fato: anteceder em uma hora o início das sessões legislativas para melhor acesso da população; democratizar em 10 minutos as falas no Grande Expediente alcançando mais vereadores por noite; a introdução da votação eletrônica e reuniões virtuais; entre muitas outras igualmente relevantes que apresentamos neste projeto de lei para votação da plenária de vereadores*”.

Cabe ressaltar ainda que a mudança do horário de início da Sessão Ordinária beneficia os munícipes e funcionários da Câmara que fazem uso do transporte coletivo, uma vez que a maioria das linhas terminam seu itinerário a meia noite. Desta forma, com a Sessão começando as 19 horas e tendo 4 horas e 30 minutos de duração, acabaria as 23 horas e 30 minutos, dando, assim, tempo para que todos possam fazer uso do equipamento público com mais tranquilidade.

 A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1° de julho de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |